



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DO VEREADOR ADILSON SANTOS RIBEIRO

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO

Autor da Emenda: Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO

Ao Projeto de Lei nº 05/2025, datado de 30 de abril de 2025, de Autoria do Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para a elaboração e execução da lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026 e elaboração do Plano Plurianual do período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

Art. 1º. Modifica-se o parágrafo único do Art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 44

“Parágrafo único. A Câmara Municipal encaminhará os seus balancetes, balanços e demonstrativos do exercício financeiro de 2026 de forma impressa ao órgão de contabilidade do Município até 30 dias corridos após o mês de competência, tempo hábil para fins de incorporação ao Balanço Geral do Município, a quem compete proceder à consolidação dos resultados, conforme determinado na Lei Federal nº 4.320/64, art. 110, parágrafo único, e nos termos do art. 2º e do art. 74, parágrafo 2º, da Resolução TCE 09, de 08.05.2014 e resoluções subsequentes.”

Gabinete do Vereador Adilson Ribeiro, Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Adilson Santos Ribeiro
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
RECEBIDO em _____
LIDO na Seção de _____
ENCAMINHADO a(s) Comissão(s):
() CCJ () CCFT () S. 2.º () OPE
Em _____

Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Ordem do Dia - 1 - Voto nº 86.106.125
APPROVADO
VOTOS A FAVOR _____ CONTRA _____ ABSTENÇÃO _____

Secretário da Câmara